



Regulamento da ação “Meu pet na Apcef”

1. Da natureza e finalidades da ação e de suas etapas

- 1.1. A ação “Meu pet na Apcef” é de natureza institucional e visa atender as finalidades estatutárias de ampliação e do fortalecimento da Apcef/SP.
- 1.2. A ação “Meu pet na Apcef” tem vigência de 1º de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

2. Quem pode participar

- 2.1. Todos os associados efetivos da Apcef/SP (empregados da Caixa da ativa e aposentados) que sejam tutores de animais de estimação, bem como todos os pensionistas que também o sejam.
- 2.2. É vedada a participação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e de empregados da Apcef/SP.
- 2.3. É vedada a participação de dependentes, de associados contribuintes, de usuários-parentes e de não associados.

3. Como participar

- 3.1. Para participar da ação é necessário atender aos itens descritos abaixo, entre 1º de dezembro de 2023 e 31 de janeiro de 2024:
 - Estar ou ter se hospedado com seu animal de estimação em uma das colônias da Apcef/SP (Avaré, Campos do Jordão, Suarão ou Ubatuba) durante o período de vigência da ação;
 - Preencher o formulário disponível no site da Apcef/SP com seus dados pessoais e o nome do animal de estimação, além de

incluir uma foto do animal tirada em uma das colônias da Apcef/SP durante a hospedagem no período de vigência da ação;

- Atualizar o cadastro.
- 3.2. Serão considerados aptos os participantes que preencherem o formulário com seus dados pessoais e concordarem com os termos deste regulamento.
 - 3.3. É obrigatório o envio dos dados pelo formulário específico da ação para validação da participação. Dados enviados por outros meios não serão válidos.
 - 3.4. Todos os campos do formulário que são obrigatórios devem ser preenchidos.
 - 3.5. Há limite de envio de 3 fotos por associado e por colônia e os animais retratados precisam estar hospedados e serem diferentes entre si.
 - 3.6. Para validar a participação, o participante deverá concordar com os termos deste regulamento (*Li e concordo com os termos do regulamento).
 - 3.7. A ação está atrelada à atualização cadastral. O associado que realizar o preenchimento do formulário e não estiver com o cadastro atualizado receberá um e-mail de solicitação de atualização de cadastro e terá até o dia 31 de janeiro de 2024 para atualizar os dados e validar sua participação na ação.
 - 3.8. Caso o participante não realize a atualização até a data determinada, a participação na ação não será validada.
 - 3.9. Só será validada a participação do associado que completar todos os quesitos necessários já mencionados.
 - 3.10. Dúvidas referentes à participação, à premiação ou às demais questões pertinentes à ação devem ser enviadas ao e-mail marketing@apcefsp.org.br ou WhatsApp (11) 97612-6392.

- 3.11. Casos não previstos neste regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.

4. Prazo

- 4.1. O período de participação é de 1º de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

5. A premiação

- 5.1. A seleção dos vencedores será feita por sorteio realizado em ferramenta interna da Apcef/SP.
- 5.2. Os participantes da ação “Meu pet na Apcef” que não estiverem associados à Apcef/SP na data de realização do sorteio não serão contemplados com os prêmios.
- 5.3. A premiação será realizada da seguinte forma:
Serão sorteados 6 (seis) participantes e cada ganhador será contemplado com o seguinte prêmio:
- 1 vale-presente digital da Petlove, no valor de R\$ 200,00 cada.
- 5.4. As condições de uso do vale-presente são estipuladas pelo fornecedor. Em caso de falta, os prêmios poderão ser substituídos por outros com função e valores similares.
- 5.5. Os prêmios, sob hipótese alguma, poderão ser trocados ou revertidos em dinheiro.
- 5.6. A data de divulgação dos ganhadores será em 5 de fevereiro de 2024, nos meios de comunicação da Apcef/SP.
- 5.7. Ao participar da ação “Meu pet na Apcef”, o associado registra sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e que poderá ter a foto de



seu animal de estimação selecionada para divulgação no site e redes sociais da Apcef/SP.

6. Divulgação

- 6.1. A Apcef/SP manterá todas as informações em seu banco de dados a fim de utilizá-las com o objetivo de aperfeiçoar seus serviços oferecidos, bem como divulgar os resultados e ganhadores da ação em qualquer meio de comunicação da entidade que essa desejar: impressos (jornais, folhetos, cartazes ou outros) e eletrônicos (vídeo, internet, redes sociais, televisão ou outros) ou, ainda, por qualquer forma de comunicação, pela quantidade de vezes que pretender.
- 6.2. O associado poderá acompanhar o andamento da ação por meio das redes sociais e site da Apcef/SP.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal (Apcef/SP)
Diretoria Executiva